



MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE ESTRADAS DE RODAGEM

PORTARIA N.º **120** / DES, de 30 DE NOVEMBRO DE 1976

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE ESTRADAS DE RODAGEM, usando da prerrogativa que lhe concede o artigo 14 do Decreto-lei n.º 512, de 21 de março de 1969, combinado com o artigo 61, inciso XVI, do Regimento aprovado pela Portaria n.º 36, de 13 de janeiro de 1975, do Exmo. Sr. Ministro dos Transportes, e o constante do processo administrativo n.º **309.741/76**, RESOLVE **retificar a Portaria nº 083/DES de 28 de junho de 1976, que declara de utilidade pública para efeito de desapropriação e afetação a fins rodoviários área de terra e benfeitorias porventura nela encontrada abrangida pela faixa de domínio (IRREGULAR) de rodovia BR/040/RJ, trecho RIO DE JANEIRO - PETROPÓLIS, para que fique constando que o subtrecho Posto de Pedágio km 20 + 100 é entre as estacas 185 + 10,00 (km 19 + 605) e 235 (km 20 + 595), numa extensão de 990 metros, consoante Portaria do Diretor de Planejamento nº DR.P-194/76 e conforme desenho nº PEET-791/76 que se encontra junto ao processo nº 16.583/76.**

F.A.M.

*D.O. de 10-12-76
Swad I
Part II*

**ADHEMAR RIBEIRO DA SILVA,
DIRETOR GERAL**

IMS/ams

O ORIGINAL FOI APRESENTADO
PELO DIRETOR GERAL
EM 30/11/76
[Assinatura]
ALBERTO MAURICIO DE SOUZA
MATR. 81.055

MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES — DNER
Publicado no
Boletim Administrativo N.º 235
de 08/12/76
Venício Pedroni
VENICIO PEDRONI — Matr. 1.573
Se. RR. Sv. Pb. CD. DPDD